

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 01/2023 - CERTAE

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM torna público o edital 01/2023 que regulamenta o processo eleitoral para a ocupação de vagas de representantes da categoria nos conselhos e comissão da UFVJM: Conselho Universitário - CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, Conselho de Curadores - CONCUR, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis - CACE, Conselho de Extensão e Cultura - COEXC, e, na Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos - COPPE.

1. DO OBJETIVO

1.1 Eleger entre os pares os representantes da categoria dos Técnicos Administrativos em Educação da UFVJM para representação no Conselho Universitário - CONSU, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no Conselho de Curadores - CONCUR, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis - CACE , Conselho de Extensão e Cultura - COEXC, e, na Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos - COPPE.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 O processo eleitoral de representantes técnico-administrativos nos órgãos colegiados da UFVJM será regido por este edital e coordenado pela Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos da UFVJM (CERTAE) designada pela Portaria 512, de 24 de fevereiro de 2022.
- 2.2 São atribuições da Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação, respeitadas as disposições contidas no Estatuto, no Regimento Geral da UFVJM, nas resoluções pertinentes, bem como neste Edital:
 - I. Organizar o processo eleitoral;
 - II. Dar publicidade aos atos que instruem o processo eleitoral;
 - III. Receber e analisar inscrições e recursos;
- IV. Solicitar a publicação do resultado do processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação;
- V. Encaminhar aos respectivos conselhos o resultado da eleição com os nomes dos representantes técnico-administrativos eleitos.

3. DOS CONSELHOS E COMISSÃO

3.1 CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

O Conselho Universitário é o órgão superior máximo de deliberação coletiva da Universidade em matéria de política universitária e de administração (Estatuto da UFVJM, Art. 10º). Ao Conselho Universitário incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo,

financeiro, patrimonial e disciplinar, respeitada a legislação (Estatuto da UFVJM, Art.12). Mais informações em: http://www.ufvim.edu.br/administração/conselhos/consu.html

3.2 CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão (Estatuto da UFVJM, Art. 13). Mais informações em: http://www.ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/consepe.html

3.3 CONSELHO DE CURADORES - CONCUR

O Conselho de Curadores é o órgão superior de supervisão e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFVJM (Estatuto da UFVJM, Art. 16). Mais informações em: http://ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/curadores.html

3.4 CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG é órgão consultivo e deliberativo da PRPPG. Saiba mais sobre http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/conselho-de-pesquisa-e-pos-graduacao/quem-somos

3.5 CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CACE

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis - CACE é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE. Conforme a Resolução no 07, de 20 de março de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Proace. Saiba mais sobre http://portal.ufvjm.edu.br/proace/conselho-de-assuntos-comunitarios-e-estudantis/quem-somos

3.6 CONSELHO DE EXTENSÃO E CULTURA - COEXC

O Conselho de Extensão e Cultura (Coexc) é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc). Saiba mais sobre: http://www.ufvjm.edu.br/proexc/coexc.html

3.7 COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - COPPE.

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos (COPPE) foi criada pela Portaria 1750, de 29 de junho de 2018, com a incumbência de proceder aos trâmites para implementação da flexibilização da jornada de trabalho na UFVJM, assim como de avaliar e acompanhar esse processo, dando sequência aos trabalhos e estudos Comissão das UFVJM. realizados pela 30 Horas da Saiba mais em: http://novo.ufvjm.edu.br/comissao30h/

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras dos conselhos/comissão os técnicos administrativos em efetivo exercício e lotados em quaisquer dos campi da UFVJM.
- 4.2 O servidor Técnico Administrativo que se candidatar a qualquer representação previstas neste edital não poderão fazer parte da junta eleitoral/apuradora local e/ou da CERTAE.
- 4.3 Não poderá tomar posse em mais de uma representação, o técnico administrativo eleito para o Concur, conforme Resolução Consu 11 de 2018 - Art. 2 Parágrafo 5º.
- 4.4 A inscrição para os conselhos deverá ser realizada mediante inscrição de chapas com candidatos titulares e suplentes.
 - 4.5 A inscrição para a COPPE deverá ser realizada mediante inscrição de candidato titular.
- 4.6 A cada chapa será atribuído um número seguindo a ordem de inscrição, que constará também no sistema e-voto de votação online.

5. DAS VAGAS

- 5.1 A disponibilidade de vagas para cada representação estará sujeita à vacância no respectivo conselho e/ou comissão.
- 5.2 A disputa pelas cadeiras dos conselhos será igualitária para todas as chapas, independentemente de seu campus de lotação.
 - 5.3 A disputa pelas cadeiras das COPPEs dependerão do campus de lotação dos candidatos.
 - 5.4 O quadro de vagas para cada representação está disponível no Anexo I deste edital.
- 5.5 Os candidatos eleitos como excedentes serão convocados pela CERTAE caso ocorra vacância no respectivo conselho e/ou comissão, na vigência deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As chapas deverão encaminhar o ANEXO II devidamente preenchido e assinado para o endereço eleicao.tas@ufvim.edu.br, conforme datas definidas no item 11 deste edital.
- 6.2 A comissão eleitoral instruirá o processo SEI nº 23086.002904/2023-77 com os formulários de inscrição recebidos, via e-mail eleicao.tas@ufvjm.edu.br.
- 6.3 Caberá à comissão organizadora a análise para o deferimento ou indeferimento de inscrições baseadas no item 4 do presente edital.
- 6.4 Na hipótese do número de chapa(s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada conselho, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização do processo de votação.

DA VOTAÇÃO

- 7.1 São votantes todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício do quadro da UFVJM.
- 7.2 São votantes das COPPEs apenas os técnicos administrativos de seus respectivos campus de lotação.
- 7.3 Os servidores técnico-administrativos receberão em seus e-mails institucionais uma mensagem de confirmação do sistema e-voto com as orientações para a participação no processo de votação, conforme cronograma definido no item 11 deste edital.
- 7.4 Caso não receba o e-mail, o servidor deverá comunicar à comissão, no endereço eleicao.tas@ufvjm.edu.br, conforme cronograma definido o item 11 deste edital.
- 7.5 É de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, uma vez que o cadastro demanda antecedência, não sendo possível a correção do e-mail na data da votação.
- 7.6 Constará também no sistema de votação virtual as opções de voto em branco e voto nulo.
- 7.7 votação será realizada de forma remota/online, site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/auth/ldap/login, conforme período definido no item 11 deste edital.
 - 7.8 Cabe salientar que esse site permite apenas o voto pessoal, facultativo e secreto.
- 7.9 A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte e estará disponível no endereço eleicao.tas@ufvjm.edu.br, para esclarecer dúvidas a respeito do processo de votação.
- 7.10 Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral poderá intervir em seu funcionamento.

7.11 Qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo eleitoral deverá ser denunciada à CERTAE via e-mail <u>eleicao.tas@ufvjm.edu.br</u> ou unidade SEI CERTAE.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS 8.

- 8.1 Terminada a votação e declarado o seu encerramento, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado gerado pelo sistema e-Voto.
- 8.2 A comissão registrará em ata da votação o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.
 - 8.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
- 8.4 Em caso de empate, será considerada eleita a chapa com o titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade. Persistindo o empate, será considerado eleito o titular com maior idade, observada a legislação vigente.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 O período para interposição de recurso sobre as inscrições ocorrerá conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital.
- 9.2 O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento do ANEXO III, e enviado para o endereço eletrônico <u>eleicao.tas@ufvjm.edu.br</u>, dentro do prazo previsto no cronograma descrito no item 11 deste edital.

DA FISCALIZAÇÃO 10.

- 10.1 Cada candidato no ato da inscrição no processo eleitoral poderá indicar 2 (dois) fiscais, titular e suplente, para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).
 - 10.2 Caberá à Comissão Eleitoral credenciar os indicados.
- 10.3 A escolha dos fiscais não poderá recair sobre quem já faz parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Os prazos do processo eleitoral, referente a escolha dos representantes técnicos administrativos se encontram detalhados no Cronograma abaixo.

EVENTO	PERÍODO	
Publicação do edital	11/04/2023	
Recurso sobre o edital	11 a 12/04/2023	
Homologação do edital	13/04/2023	
Período de inscrições	14 a 20/04/2023	
Divulgação das inscrições	24/04/2023	
Recurso contra as inscrições	25/04/2023	
Homologação das inscrições	26/04/2023	
Período para apresentação das Chapas	26/04 a 28/04/2023	
Período para solicitação de correção e confirmação do e-mail para utilização do e-voto	25 a 28/04/2023	

Votação	02/05/2023
Apuração e divulgação do resultado	03/05/2023
Recurso contra resultado da eleição	04/05/2023
Homologação e divulgação do resultado	05/05/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.

- 12.1 O prazo de validade do edital esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da eleição, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 13.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM.

13. DOS ANEXOS

- 12.1 Anexo I: Quadro de Vagas e previsão de vacância.
- 12.2 Anexo II: Formulário de inscrição de candidatos.
- 12.3 Anexo III: Formulário de Recurso.

Diamantina, 11 de abril de 2023.

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS **EDITAL CERTAE/UFVJM 01/2023**

	Conselho/Comissão	Número de vagas	Previsão de vacância
1	CONSU - Conselho Universitário	2	Entrada imediata
2	CONSEPE - Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão	3	Entrada imediata
3	CONCUR - Conselho de Curadores	2	Entrada imediata
4	COEXC - Conselho de Extensão e Cultura	3	Entrada imediata
5	CPPG - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação	1	Entrada imediata
6	CACE - Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis	2	Entrada imediata
		Diamantina 02	Entrada imediata
7	COPPE - Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos	Janaúba 01	Entrada imediata
		Unaí 02	Entrada imediata

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO **EDITAL CERTAE/UFVJM 01/2023**

Matrícula SIAPE: Lotação/Campus: Candidato Suplente (Obs.: Para a Coppe não há suplente) Matrícula SIAPE: Lotação/Campus: Representação / Conselho/Comissão: () CONSU () CONSEPE () CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE DIAMANTINA () COPPE JNAMÁBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	Candidato Titular:
Candidato Suplente (Obs.: Para a Coppe não há suplente) Matrícula SIAPE: Lotação/Campus: Representação / Conselho/Comissão: () CONSU () CONSEPE () CONCUR () COPG () CACE () COPC () COPE DIAMANTINA () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE JANAÚBA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	Matrícula SIAPE:
Matrícula SIAPE: Lotação/Campus: Representação / Conselho/Comissão: () CONSU () CONSEPE () CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	Lotação/Campus:
Lotação/Campus: Representação / Conselho/Comissão: () CONSU () CONSEPE () CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 - Fiscal 2	Candidato Suplente (Obs.: Para a Coppe não há suplente)
Representação / Conselho/Comissão: () CONSU () CONSEPE () CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 - Fiscal 2	Matrícula SIAPE:
() CONSU () CONSEPE () CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2	Lotação/Campus:
() CONSEPE () CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2	Representação / Conselho/Comissão:
() CONCUR () CPPG () CACE () COEXC () COPE DIAMANTINA () COPPE DIAMANTINA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 - Fiscal 2	() CONSU
() CPPG () CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	() CONSEPE
() CACE () COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	() CONCUR
() COEXC () COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2	
() COPPE DIAMANTINA () COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2//2023. Assinatura do Titular	
() COPPE JANAÚBA () COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2	
() COPPE UNAÍ Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2	
Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	
estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos. Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	() COPPE UNAI
Conforme edital, caso não haja inscrição de candidatos superior ao número de vagas os inscritos serão automaticamente eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	Após a divulgação dos nomes dos candidatos pela comissão, haverá um período reservado, no cronograma eleitoral, para
eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	estes poderem se apresentar à comunidade, essa apresentação será de responsabilidade dos candidatos.
eleitos. Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1	
Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional): Fiscal 1 Fiscal 2,/2023. Assinatura do Titular	
Fiscal 1	
Fiscal 2	Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):
Fiscal 2	1a
Assinatura do Titular	FISCAI 2
Assinatura do Titular	/ /2023
Assistantian de Combante	Assinatura do Titular
Assinatura do Supiente	Assinatura do Suplente

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO **EDITAL CERTAE/UFVJM 01/2023**

Dados do solicitante:
Nome Completo:
Matrícula SIAPE:
Lotação/Campus:
Motivação:
() Edital
() Inscrição da Chapa
() Resultado da Eleição
Dados da Chapa/candidato:
Nome do Titular:
Nome do Suplente:
Justificativa: (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)

Assinatura do requerente



Documento assinado eletronicamente por Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente, em 06/04/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1001838 e o código CRC A4EA7398.

Referência: Processo nº 23086.002904/2023-77

SEI nº 1001838